



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 121/96

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam estabelecidas nos termos desta lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração do orçamento programa do Município, para o exercício financeiro de 1997.

§ 1º - As metas para o exercício de 1997 são as estabelecidas no Anexo I a esta Lei.

§ 2º - São prioridades do Município, para o exercício de 1997:

I - a seguridade social, compreendendo um conjunto integrado de ações de iniciativa do Poder Público e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde e à assistência social;

II - a universalização do acesso à pré-escola e ao ensino fundamental, com garantia de qualidade de ensino;

III - o atendimento à criança e à família;

§ 3º - O Orçamento anual para o exercício de 1997, estabelecerá recursos para garantir o cumprimento das metas e prioridades a que se referem os parágrafos anteriores.

Art. 2º. - Na elaboração da lei orçamentária, as receitas e despesas serão estimadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1996.

Art. 3º. - A Lei Orçamentária, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta, pela administração pública municipal, de projetos de atividades típicos das administrações públicas federais e estaduais, ressalvando-se aqueles autorizados e especificados em lei.

Art. 4º. - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 5º. - Para efeito do disposto no artigo 169, Parágrafo Único da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas totais com pessoal ativo e inativo, não poderão exceder o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 82 de 27-03-1995 (DOU 28-03-95).



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento de ensino se darão em estrita observância ao percentual mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 7º. - A proposta de orçamento do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo, para compor o projeto de lei do orçamento, até 30 (trinta) de julho de 1996.

Art. 8º. - O Município atualizará a legislação tributaria no sentido de modernizar a ação fazendária e incrementar a arrecadação, para o exercício de 1997.

Art. 9º. - A admissão de pessoal pelos órgãos da administração pública observará as disposições constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 - O Município poderá firmar convênios com outras esferas de governo com o fim de desenvolver programas específicos nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, saneamento, urbanismo, transportes, administração, agricultura, planejamento, desenvolvimento industrial, científico, tecnológico, relações de trabalho e outras de interesse da municipalidade.

Art. 11 - O Município poderá participar de consórcio com outros municípios para a realização de obras e serviços de interesse comum.

Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira para entidades filantrópicas, particulares e de assistência social, legalmente constituídas e com atuação no Município, até o limite de 2% (dois por cento) do total das receitas correntes efetivamente arrecadadas no exercício.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas prestarão contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após a liberação.

Art. 13 - Na elaboração dos orçamentos dos Fundos e Fundações serão observadas as normas instituídas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14 - Os Fundos e Fundações mantidos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação cujo conteúdo terá:

- I - fonte de recursos financeiros determinados na Lei de Criação;
- II - aplicação, definindo:

- a) ações a serem desenvolvidas pelos Fundos e Fundações;
- b) destinação dos recursos;
- c) metas e ações.

Parágrafo Único - O plano de aplicação de Fundos e Fundações, será parte integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 15 - As receitas e as despesas dos Fundos e Fundações serão estimados e programados com as dotações previstas no orçamento.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 16- Os Fundos e Fundações deverão remeter, trimestralmente ao Poder Executivo, relatórios da execução orçamentária e financeira.

Art. 17 - Não sendo, a Lei do Orçamento, promulgada até 31 de dezembro de 1996, a execução se dará até o limite de $\frac{1}{12}$ avos do total de cada dotação para a manutenção do serviço público, com valores atualizados na forma prevista no artigo 2º desta Lei, em cada mês, vedado o início de qualquer projeto.

Art. 18 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário desenvolver programas e projetos não elencados desde que financiados com recursos com outras esferas de governo e ou entidades.

Art. 19 - A atuação do Município na ação governamental e nas prioridades eleitas se dará de conformidade com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 1997.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 1º de julho de 1996.**

**JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

METAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, POR ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

LEGISLATIVA

- 01 - Aperfeiçoamento do processo legislativo;
- 02 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara;
- 03 - Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 04 - Admissão e recrutamento de recursos humanos;
- 05 - Regularização da estrutura administrativa.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 01 - Conservação e reforma de próprios municipais;
- 02 - Divulgação de atos do Município;
- 03 - Continuidade do FNDE e PARANÁ URBANO
- 04 - Aquisição de equipamentos e materiais permanente;
- 05- Admissão e treinamento de recursos humanos, para atender e demanda e necessidades da Administração;
- 06 - Estruturação do quadro de pessoal;
- 07 - Estudos para viabilizar a implantação do vale-refeição para os Servidores Públicos Municipais;
- 08 -Ampliação e renovação da frota de veículos, para atender a demanda e necessidades da Administração Municipal;
- 09 - Apoio e incentivo a entidades beneficentes, desportivas e demais organizações populares;
- 10 - Amortização e encargos da Dívida Fundada;
- 11 - Aquisição e desapropriação de imóveis, para atender a demanda e necessidades da Administração Municipal, em obras de utilidade pública e interesse social;
- 12 - Aquisição de equipamentos de informática para ampliação do sistema na Administração;
- 13 - Implantação de bibliotecas técnicas;
- 14 - Enquadramento do Município no Fundo Estadual de Desenvolvimento;
- 15- Doação de imóvel a instituições de direito público e privado, na forma da lei, atendido o interesse público;
- 16 - Execução de obras de recuperação do meio ambiente e drenagem de locais para controle da erosão urbana e preservação ambiental em áreas previamente projetadas;
- 17 - Reassentamento de expropriados;
- 18 - Implantação do Projeto "Movimento Município Saudável".

N



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

AGRICULTURA

- 01 - Apoio ao programa de conservação e recuperação de solo e água;
- 02 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- 03 - Apoio ao Programa de Extensão Rural, em Convênio com a Emater - Paraná;
- 04 - Construção e reforma de abastecedouros comunitários;
- 05 - Fomento a produção de hortifrutigranjeiros;
- 06 - Apoio a Feira do Pequeno produtor rural;
- 07 - Realização da Feira do Bezerro e Gado Geral;
- 08 - Implantação do Centro de Produção Rural;
- 09 - Apoio a diversificação da produção agropecuária;
- 10 - Incentivo a melhoria genética do rebanho leiteiro;
- 11 - Incentivo e continuidade ao Programa de Inseminação Artificial;
- 12 - Apoio a produtores do Município inscritos no Projeto "Propriedade Modelo";
- 13 - Implantação de Sistema de Saneamento Rural em localidades do Município em conjunto com o Estado;
- 14 - Manutenção dos sistemas de saneamento rural já instalados;
- 15 - Fomento ao pequeno produtor rural em programas de diversificação;
- 16 - Ampliação e manutenção do viveiro municipal de mudas;
- 17 - Apoio logístico e financeiro a Associações de Produtores;
- 18 - Implantação com apoio do Governo Estadual, das vilas rurais;
- 19 - Reciclagem de embalagens de agrotóxicos.

COMUNICAÇÃO

- 01 - Construção, implantação e reforma de postos de serviços telefônicos;
- 02 - Extensão da rede de telefonia;
- 03 - Aquisição de linhas telefônicas;
- 04 - Apoio a implantação de telefonia rural;
- 05 - Apoio a implantação de sinais de TV.

DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA

- 01 - Apoio aos órgãos de segurança pública que atuam no Município;
- 02 - Manutenção do Conselho Comunitário de Segurança;



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 01 - Atendimento ao Ensino Fundamental, Especial e Pré-Escolar;
- 02 - Construção, ampliação, reforma e manutenção de escolas municipais;
- 03 - Construção e melhoria nas quadras esportivas;
- 04 - Construção e melhorias de campos de futebol;
- 05 - Manutenção, ampliação e reformas de Bibliotecas Municipais, inclusive com ampliação do acervo;
- 06 - Manutenção dos convênios com a ASSOESTE, APMS e CEFET;
- 07 - Manutenção do programa de merenda escolar;
- 08 - Manutenção e ampliação do Centro de Produção de Merenda;
- 09 - Aquisição de materiais permanentes;
- 10 - Aquisição e manutenção de ônibus que atendem ao transporte escolar;
- 11 - Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos;
- 12 - Capacitação e aperfeiçoamento do corpo docente e especialista em educação, através de cursos, encontros, simpósios e seminários;
- 13 - Ampliação e manutenção dos centros esportivos;
- 14 - Aquisição de instrumentos para Banda e Fanfarras Municipais;
- 15 - Cobertura e manutenção das quadras poliesportivas;
- 16 - Aquisição de equipamentos esportivos e uniformes escolares;
- 17 - Transporte escolar terceirizado.
- 18 - Construção de ciclovias e pistas de atletismo ;
- 19 - Apoio a entidades filantrópicas e de ensino;
- 20 - Construção de parques infantis nas escolas do município;
- 21 - Construção de passarela para prática de corrida e caminhada, com iluminação pública;
- 22 - Instituição e instalação da biblioteca volante;
- 23 - Implantação e manutenção do sistema de informática na secretaria e escolas;
- 24 - Participação financeira no subsídio ao transporte de estudantes para frequência de cursos de 2º e 3º grau, e de interesse do Município;
- 25 - Apoio institucional e financeiro a docentes e especialistas que integrem ou que venham a integrar o corpo docente de estabelecimentos estaduais de ensino em materiais técnicas e científicas, para melhoria da qualidade do ensino;
- 26 - Manutenção do programa saúde escolar;
- 27 - Reativação das hortas escolares;
- 28 - Implantação do Fundo Rotativo Municipal;
- 29 - Implantação do Programa de distribuição de material escolar;
- 30 - Implantação e manutenção de Museu Municipal;
- 31 - Construção de quadras de areia e manutenção das já existentes;



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

HABITAÇÃO E URBANISMO

- 01 - Construção de meios-fios e galerias de águas pluviais;
- 02 - Controle da erosão urbana;
- 03 - Melhoria e ampliação da rede de energia elétrica;
- 04 - Expansão da rede de iluminação pública;
- 05 - Ampliação, conservação e recuperação da pavimentação asfáltica;
- 06 - Pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano;
- 07 - Construção e melhoria de habitações populares, e doação de terrenos urbanizados;
- 08 - Manutenção e construção de praças, parque e jardins;
- 09 - Reurbanização de vias e logradouros públicos e a BR 277;
- 10 - Readequação do Bosque Municipal e urbanização do Parque Nacional do Iguaçu;
- 11 - Construção e manutenção de abrigos de pedestres;
- 12 - Construção da Capela Mortuária;
- 13 - Ampliação e melhorias no cemitério municipal;
- 14 - Implantação e organização do serviço funerário no Município;
- 15 - Implantação do Centro de Convivência Urbana;
- 16 - Incentivo ao programa de auto construção de casa própria.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 01 - Construção, ampliação e melhorias de barracões industriais;
- 02 - Ampliação do Parque industrial;
- 03 - Apoio as ações da ACICA e SEBRAE nos eventos ligados a Indústria e Comércio;
- 04 - Instalação da Feira Livre do Pequeno Produtor em imóvel do Município;
- 05 - Ampliação e melhoria nas instalações do parque de exposições do Município;
- 06 - Implantação do Centro de Atendimento ao Turista e Viajante;
- 07 - Implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- 08 - Apoio a realização de cursos para capacitação de recursos humanos;
- 09 - Aquisição de equipamentos para implantação da escola de treinamento;
- 10 - Apoio a realização de Exposições e Amostras da Indústria e Comércio do Município;
- 11 - Concessão de incentivos à industrialização atendendo a legislação própria;
- 12 - Atuação na política de geração de empregos.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE E SANEAMENTO

- 01 - Ampliação, reforma e manutenção dos postos e centro de saúde;
- 02 - Manutenção da assistência médica, sanitária e odontológica de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e Programas Municipais;
- 03 - Manutenção do sistema de coleta de lixo domiciliar e hospitalar e reciclagem;
- 04 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 05 - Continuação do Programa de Abastecimento d'água com a abertura de poços artesianos, recuperação e proteção de mananciais e fonte d'água;
- 06 - Edificação de Centros Comunitários e Sociais, e melhorias nos já existentes;
- 07 - Capacitação de recursos humanos com aplicação de seminários, encontros, simpósios e cursos;
- 08 - Atendimento a pessoas carentes;
- 09 - Dar continuidade ao Programa de Fitoterapia e controle de epidemias e endemias;
- 10 - Aquisição de equipamentos médico-odontológico para o Hospital Municipal, Posto de Saúde e Unidade Móvel;
- 11 - Continuidade nas ações na Inspeção Sanitária;
- 12 - Manutenção do Programa de Módulos Sanitários;
- 13 - Ampliação e melhorias no Programa de Agentes Comunitários;
- 14 - Implantação do Sistema de Esgotos;
- 15 - terceirização dos serviços médicos, odontológicos e hospitalares com instituições privadas e públicas no atendimento dos programas de saúde do Município;
- 16 - Dar cumprimento a Convênios para manutenção das atividades da APMI, PROVOPAR, ACAZUL, FUNDAÇÃO DE SAÚDE e outros.

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 - Assistência a criança através das creches;
- 02 - Atendimento a população carente;
- 03 - Assistência a idosos, incluindo cesta básica à aposentados e pensionistas, no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) mensais;
- 04 - Atendimento ao menor através do Centro de Amparo ao Menor da Acazol;
- 05 - Auxílio financeiro a entidades assistenciais e comunitários;
- 06 - Aquisição de equipamentos e material permanente para atender e demanda do setor;
- 07 - Capacitação do pessoal através de cursos;
- 08 - Construção, manutenção, reforma e ampliação de creches e centros comunitários urbanos e rurais;
- 09 - Dar acompanhamento nas atividades ao atendimento a menores, através da Escola Oficinas;
- 10 - Implantação de escolas profissionalizantes;
- 11 - Fundo Municipal de Bem Estar Social;
- 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 13 - Cumprimento da obrigações providenciarias na forma da Lei e PASEP;
- 14 - Serviço de alimentação complementar nas Creches Municipais.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

TRANSPORTE

- 01 - Ampliação do espaço físico para abrigo de oficina mecânica, almoxarifado, borracharia e garagem no Pátio de Máquinas do Município;
- 02 - Manutenção da frota municipal;
- 03 - Construção e manutenção de estradas vicinais;
- 04 - Construção de pontes, bueiros e pontilhões;
- 05 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
- 06 - Pavimentação de estradas com pedras irregulares;
- 07 - Readequação e cascalhamento de estradas;
- 08 - Construção e conservação de trevos e acesso a cidade;
- 09 - Abertura de novas estradas;
- 10 - Capacitação de recursos humanos;
- 11 - Aquisição e desapropriação de cascalheiras e pedreiras.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIÁ: 3-7-96

PÁGINA: 24